



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA

ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos e suplementos destinados ao atendimento de ações judiciais são dispensados em cumprimento às determinações judiciais impostas ao Município. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e categorias dos produtos constantes no Termo de Referência. Para os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, serão observadas as disposições da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes aplicáveis, que estabelecem as regras para aplicação do referido coeficiente nas aquisições realizadas pela Administração Pública. O percentual do CAP vigente na data de elaboração deste ETP é de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento), conforme Resolução CTE-CMED nº 5, de 21 de dezembro de 2020, devendo ser observadas eventuais atualizações da CMED vigentes na data da aquisição. Para os suplementos, serão observadas as respectivas regras de regularização sanitária, comercialização e demais disposições aplicáveis à categoria do produto.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para possível aquisição dos medicamentos e suplementos constantes no Termo de Referência, destinados ao cumprimento das determinações judiciais vigentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis à respectiva categoria, observando-se a legislação sanitária vigente e as exigências de regularização pertinentes aos medicamentos e suplementos ofertados, de modo a garantir sua adequada utilização pelos usuários.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: Os medicamentos e suplementos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação. Caso, excepcionalmente, não seja possível atender ao percentual mínimo estabelecido, a empresa deverá apresentar previamente carta de compromisso, responsabilizando-se pela substituição do produto antes do vencimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
183, 212	273931	109012160	ORLISTATE 120MG CAPSULA	1440	1440	1440	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

1165, 1359	273255	109020663	OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO FRASCO 100ML	96	96	120	150
798	319128	109030059	PRIMIDONA 50MG CAPSULA (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	360	360	360	450
158	267771	109112004	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	720	720	720	900
417, 924	393034	109212415	SAXAGLIPTINA, CLORIDRATO (ANIDRA) 5,58MG - EQUIVALENTE A 5MG DE SAXAGLIPTINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	720	720	720	900
1357	462141	109110044	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MG/ML,CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CONTÉM 1,5ML E LIBERA DOSES DE 0,25MG E 0,5MG. E 6 AGULHAS DESCARTÁVEIS - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO	12	12	12	15
1270, 1306, 1339, 1348, 1351, 1373	381391	115120973	SENSOR DO FREESTYLE LIBRE	120	120	144	150
1370	439443	115220025	SENSOR DO FREESTYLE LIBRE 2	0	0	0	60
165, 292, 376, 401, 481, 543, 585,682, 722, 771, 782, 805, 841, 850, 866, 882, 896, 915, 961, 1042	410294	109212428	SITAGLIPTINA, FOSFATO 64,25MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SITAGLIPTINA BASE LIVRE + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	15480	15480	14040	17550
49, 103	286632	109020313	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	1800	1800	1800	2250
275	276965	109112009	TELMISARTANA 40MG COMPRIMIDO	360	360	360	450
1375	268534	109020759	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE	0	0	0	300
211	268005	109011039	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 2,5ML - USO TÓPICO OCULAR - USO ADULTO	24	24	12	15
279, 439, 958, 1217	306145	109112145	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	1440	1440	1440	1800
376, 1278	433548	109212493	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO, BESILATO 13,87MG - EQUIVALENTE A 10MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	720	720	720	900
1375	272380	109020783	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 169,50MG - EQUIVALENTE A 150MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO	360	360	360	450
1143	369106	109112205	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 14 ANOS	360	360	360	450
607	486367	109212521	VITAMINA A (BETACAROTENO) 400MCG + TIAMINA (VITAMINA B1) 1,2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3MG + NIACINA (VITAMINA B3) 16MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA B5) 5,0MG+ VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG + ÁCIDO FÓLICO 240 MCG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5,0MCG + VITAMINA E 6,7MG + BIOTINA (VITAMINA H) 30MCG + VITAMINA K 65 MCG + CÁLCIO 250MG + CLORO 320MCG + COBRE 450MCG + CROMO 18MCG + FERRO 8,1MG + FOSFORO 125MG + IODO 33MCG + MAGNÉSIO 100MG + MANGANÊS 1,2MG + MOLIBDÊNIO 23MCG + POTÁSSIO 10MCG + SELÊNIO 20MCG + ZINCO 7,0MG COMPRIMIDO (EX: CENTRUM)	360	360	360	450
1276	436769	109020805	VORTIOXETINA 10MG (EQUIVALENTE A 12,71MG DE BROMIDRATO DE VORTIOXETINA) COMPRIMIDO REVESTIDO – USO ORAL - USO ADULTO / compartilhado com o estado	720	720	720	900
189	447888	109212510	ZINCO 30MG + COBRE 1MG + SELENIO 100MCG + BETACAROTENO 10UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 600MG + ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI COMPRIMIDO REVESTIDO (ZIRVIT PLUS, VITERGAM ZINCO PLUS)	360	360	360	450

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise dos medicamentos e suplementos disponíveis para comercialização no território nacional, considerando-se a oferta praticada por fabricantes, distribuidores e demais fornecedores do setor, bem como as respectivas formas de regularização sanitária aplicáveis a cada categoria de produto.

6.2. Verificou-se que os produtos necessários ao atendimento das demandas judiciais encontram-se disponíveis no mercado, abrangendo medicamentos e suplementos, observadas as respectivas categorias e exigências de regularização sanitária.

6.2.1. Os medicamentos poderão ser apresentados nas categorias de referência, genéricos e similares, conforme legislação sanitária vigente, observadas as exigências de registro, equivalência e intercambialidade aplicáveis.

6.2.2. Os suplementos deverão atender às exigências de composição, rotulagem, regularização e comercialização estabelecidas na legislação sanitária aplicável à respectiva categoria.

6.3. A existência de fornecedores e fabricantes para os medicamentos e suplementos listados evidencia a possibilidade de competição no mercado, viabilizando a realização do certame licitatório e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORLISTATE 120MG CAPSULA	273931	1310	capsula	1800	R\$ 1,8000	R\$ 3.240,0000
2	OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSAO FRASCO 100ML	273255	1313	frasco	150	R\$ 40,8850	R\$ 6.132,7500
3	PRIMIDONA 50MG CAPSULA (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	319128	1354	capsula	450	R\$ 1,1200	R\$ 504,0000
4	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	267771	2999	comprimido	900	R\$ 0,0600	R\$ 54,0000
5	SAXAGLIPTINA, CLORIDRATO (ANIDRA) 5,58MG - EQUIVALENTE A 5MG DE SAXAGLIPTINA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	393034	1410	comprimido	900	R\$ 4,8021	R\$ 4.321,8900
6	SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,34MG/ML,CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CONTÉM 1,5ML E LIBERA DOSES DE 0,25MG E 0,5MG. E 6 AGULHAS DESCARTÁVEIS - VIA SUBCUTÂNEA - USO ADULTO	462141	1413	caneta	15	R\$ 725,3000	R\$ 10.879,5000
7	SENSOR DO FREESTYLE LIBRE	381391	1414	unidade	150	R\$ 47,9350	R\$ 7.190,2500
8	SENSOR DO FREESTYLE LIBRE 2	439443	1541	unidade	60	R\$ 334,9000	R\$ 20.094,0000
9	SITAGLIPTINA, FOSFATO 64,25MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SITAGLIPTINA BASE LIVRE + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	410294	1421	comprimido	17550	R\$ 2,1300	R\$ 37.381,5000
10	SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	286632	1446	comprimido	2250	R\$ 1,2500	R\$ 2.812,5000
11	TELMISARTANA 40MG COMPRIMIDO	276965	1457	comprimido	450	R\$ 1,2900	R\$ 580,5000
12	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE	268534	4404	capsula	300	R\$ 0,1380	R\$ 41,4000
13	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 2,5ML - USO TÓPICO OCULAR - USO ADULTO	268005	1484	frasco	15	R\$ 9,8350	R\$ 147,5250
14	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	306145	1505	comprimido	1800	R\$ 0,6650	R\$ 1.197,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

15	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO, BESILATO 13,87MG - EQUIVALENTE A 10MG DE ANLODIPINO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	433548	1509	comprimido	900	R\$ 4,8200	R\$ 4.338,0000
16	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 169,50MG - EQUIVQLENTE A 150MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO	272380	1513	capsula	450	R\$ 1,1400	R\$ 513,0000
17	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 14 ANOS	369106	1522	comprimido	450	R\$ 0,9040	R\$ 406,8000
18	VITAMINA A (BETACAROTENO) 400MCG + TIAMINA (VITAMINA B1) 1,2MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,3MG + NIACINA (VITAMINA B3) 16MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA B5) 5,0MG+ VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3MG + ÁCIDO FÓLICO 240 MCG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5,0MCG + VITAMINA E 6,7MG + BIOTINA (VITAMINA H) 30MCG + VITAMINA K 65 MCG + CÁLCIO 250MG + CLORO 320MCG + COBRE 450MCG + CROMO 18MCG + FERRO 8,1MG + FOSFORO 125MG + IODO 33MCG + MAGNÉSIO 100MG + MANGANÊS 1,2MG + MOLIBDÊNIO 23MCG + POTÁSSIO 10MCG + SELÊNIO 20MCG + ZINCO 7,0MG COMPRIMIDO (EX: CENTRUM)	486367	1523	comprimido	450	R\$ 0,1100	R\$ 49,5000
19	VORTIOXETINA 10MG (EQUIVALENTE A 12,71MG DE BROMIDRATO DE VORTIOXETINA) COMPRIMIDO REVESTIDO – USO ORAL - USO ADULTO / compartilhado com o estado	436769	1528	comprimido	900	R\$ 2,2800	R\$ 2.052,0000
20	ZINCO 30MG + COBRE 1MG + SELENIO 100MCG + BETACAROTENO 10UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 600MG + ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI COMPRIMIDO REVESTIDO (ZIRVIT PLUS, VITERGAM ZINCO PLUS)	447888	2480	comprimido	450	R\$ 2,4200	R\$ 1.089,0000
Valor total						R\$ 103.025,1150	

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos e suplementos, de modo a garantir o atendimento tempestivo das demandas decorrentes de determinações judiciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

Edivirges Genoveva Desen Henrique

Farmacêutica CRF SP 37.079

Coordenadora de Saúde

Secretaria da Saúde

Botucatu, 11 de Setembro de 2026.